

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 192

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio 4 de outubro de 1962

Ata da 321.ª reunião da C.C.A.P. instituída pela Portaria n.º 52 de 24-6-1954.

Aos 19 dias do mês de setembro de 1962, às 14 horas, no gabinete do Diretor da Divisão de Marcas, reuniu-se a Comissão de Classificação de artigos e produtos, sob a presidência do Sr. Geraldo Saboya, não comparecendo o membro Maria Helena Githay de Alencastro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. A seguir passou-se a conferência dos verbetes referentes a letra "C", de "Caolim" (argila branca) (ficha n.º 2.104) à "cápsula de ventilação" (ficha n.º 2.138). Dado ao adiantado da hora e não havendo processo em pauta o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 26 de setembro de 1962, lavrando, eu, Domingos Angelo de Quadros Sá, Secretário da Comissão, esta Ata que vai por todos os presentes assinada. — *Geraldo Saboya*. — *Eunice Cândida Muñoz Pinto*. — *Olivia Marques dos Santos*. — *Nelly Velloso dos Santos*.

Expediente do Diretor Geral

DIVERSOS

Dia 4 de outubro de 1962

Agência Moderna de Marcas e Patentes Ltda. (no pedido de cancelamento ex-offício na patente modelo de utilidade n.º 3.350 "Novo modelo de chupeta de Eduardo Mirelta Seix") — São decorridos mais de 5 anos após a concessão desta patente e agora se propõe o seu cancelamento ex-offício. Nego dar seguimento a qualquer providência visando aquele objetivo, em face do longo tempo decorrido. As partes interessadas devem se quizerem, so dirigir a Justiça para ali promover a ação de nulidade pelos meios competentes.

N.º 111.104 — Miguel Camilo Lima. — Arquite-se o processo.
N.º 115.684 — Sylvio Renner. — Em face da informação torna sem efeito o despacho que arquivou o processo determinando seja o mesmo submetido a exame técnico. E S. T. E.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECISÕES DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1962

Cia. Comercial e Industrial Nicolas Merino S.A. (no recurso interposto contra a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial Resolução n.º 11.195 de 31 de janeiro de 1961 que cancelou a anotação de transferência da marca Merino n.º 137.922 de Distiladora Cubano Americana S.A.). — O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Dou provimento ao recurso de fls. 240 para cancelar-se a transferência da marca Merino de Distiladora Cubano Americana S.A. para Lowell Hill Macmasters e Roberto Taliaferro Mattox nos termos dos pareceres de fls. 295/301 e 302/306. A transferência não pode subsistir porque feito com violação frontal do art. 143 do C.P.I. além de outras irregularidades de menor vulto apontadas nos citados pareceres. Remeta-se, a seguir, o processo ao Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública de Niterói, para atender a sua definição.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1962. — *Otávio Augusto Dias Carneiro*.

Dia 4 de outubro de 1962

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo do recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Restauração de marca:

N.º 380.812 — Zago — Fábrica de Radiadores Zazo Ltda. — Classe 21 — Concedo a restauração do acordo com a lei.

Diversos:

Ns. 376.005, 376.010, 376.015 e 376.017 — Cia. de Tintas e Vernizes R. Montecano — Mantenho o despacho uma vez que a requerente é titular da marca Wanda — Republicado.

Reconsideração de despacho:

Simetal Sociedade Industrial de Metalúrgica Ltda. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 282.091 marca Bimetal de Bimetal S. A. Indústria e Comércio — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que a expressão Bimetal é de uso corrente no domínio da técnica da indústria metalúrgica, considerando que, diante, somente poderia ser admitida a registro sob suficiente forma distintiva o que não ocorre no caso em espécie; resolvo, de acordo com a lei, reconsiderar o despacho que mandou registrar a marca Bimetal (termo n.º 282.091 para efeito de afinal indeferir o mesmo pedido em fundamento no art. 95 item 5 do Código da Propriedade Industrial. — Republicado por ter saído com incorreções no boletim do dia 2-10-62.

Reconsideração de despacho:

Metalúrgica Forty Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 227.555 marca Forty. Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca registranda tem características próprias e incondutíveis, de tal modo que pode ser diferenciada da outra impeditiva sem necessidade de exame ou confrontação; resolvo, de acordo com a lei vigente, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido da marca Forty termo n.º 227.555, para o efeito de conceder o registro requerido. Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Mario da Silva Cravo S. A. Importação e Exportação — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 271.435 marca Cravo. Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca

havia como impeditiva apenas protege leite condensado; considerando que a recorrente adota o nome patronímico Cravo em seu próprio nome comercial, cuja existência precede a 1951; resolvo, de acordo com a lei, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido da marca Cravo termo n.º 271.435, para o efeito de conceder o registro requerido, com exclusão de leite.

Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Tecidos Pluma S. A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 306.089 marca Puma de Antônio Jucá e Mello

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a recorrente apresentou novos exemplares restringindo a aplicação de sua marca somente a meias; considerando que, desta forma, a marca registranda em nada se confundirá com as havidas como impeditivas, até porque esta distingue produtos diversos; resolvo, de acordo com a lei vigente, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido da marca Puma termo n.º 306.089, para o efeito de conceder o registro requerido.

Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Wadih Abdo Farah & Filhos Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 306.206 marca Malbaria Av. Maria.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca havida como impeditiva só protege morim e cretone, ao passo que a registranda visa assinalar somente meias; considerando por outro lado, que do ponto de vista emblemático as marcas se diferenciam claramente, sem qualquer necessidade de exame ou confrontação; resolvo, de acordo com a lei em vigor, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido, para efeito de conceder o registro.

Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Dia 4 de outubro de 1962

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo do recurso previsto pelo art. 14 da

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, das 9 as 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rúbricas e emendas.

Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO III

Secção de Publicidade do Expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

In pressão do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a renúncia de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados

a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Republicado por ter saído com incorreções.

Marcas deferidas:

N.º 380.610 — M-In Vino Veritas — Classe 33 — Mach e on S. A. Agricultura, Indústria e Comércio, sem direito ao uso exclusivo da letra M.

N.º 382.059 — Vicerex — Classe 1 de Vitrifex Indústria e Comércio S. A.

N.º 393.557 — Lambretta — Classe 10 de Innocenti Società Generale Per L'Industria Meccanica e Meccanica, com execução de Conta Gotas e certificando-se Sandraca para Sandraca.

Marcas indeferidas:

N.º 364.115 — O Robot da Cozinha — Classe 8 de Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Citylux S. A.

N.º 384.680 — Dentoplax Supplax — Classe 10 de Dante Pistilli.

Sinal de propaganda indeferido:

N.º 380.651 — S. E. R. I. — IV Centenário — Classes 32 e 33

de Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga.

SECÇÃO DE PESQUISAS

Dia 4 de outubro de 1962

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Marcas deferidas:

N.º 82.368 — Lanusa — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Classe 36.

N.º 354.172 — Dauberson — Distilaria Daubersow Ltda. — Classes 42.

N.º 386.315 — H. & M. — Ary A. de Aragão — Classe 32.

N.º 388.736 — Friwa — Friwa do Brasil Material Ceramico Ltda. — Classe 15.

N.º 388.763 — Valley Forge — Jefferson Simões de Souza Caldas — Classe 8.

N.º 394.953 — Louveira — Produtos Alimentícios Louveira S. A. — Classe 41.

N.º 394.982 — Neuseda — Sociedade Civile des Marques Houde — Classe 3.

N.º 395.138 — Cubinha — Distribuidora de Bebidas Domiciliar Ltda. — Classe 43.

N.º 395.167 — PQF — Produtos Químicos Fountoura S. A. — Classes 1, 2, 3, 8, 41 e 46.

N.º 395.311 — Polibras — Polibras S. A. Administração e Participações — Classe 50.

N.º 395.316 — Miguel Príncipe — Miguel Príncipe — Classe 24.

N.º 395.317 — Miguel Príncipe — Miguel Príncipe — Classe 28.

N.º 395.328 — Epolirene — Luís Pini Netto — Classe 1.

N.º 395.342 — Ferri — Esquadrias de Madeira Ferri Ltda. — Classe 16.

N.º 395.349 — O Porvir — Antônio José Baptista Lino — Classe 32.

N.º 395.353 — Pia — Latex Letagruber S. A. — Classe 39.

N.º 395.441 — Danzi — Bar e Lanches Danzi Ltda. — Classe 41.

N.º 395.448 — Lençoense — Distribuidora de Bebidas Lençoense Ltda. — Classe 42.

N.º 395.450 — Itirapina — Agro Pecuária Itirapina Ltda. — Classe 19.

N.º 395.454 — Bocaina — Ind. de Artefatos de Vidros Bocaina Ltda. — Classe 14.

N.º 395.466 — Sabia — João Gebram Chad — Classe 9.

N.º 395.595 — Sexteto Espetacular — Com. Indústria e Comércio S. A. — Classe 8.

Título de estabelecimento deferidos:

N.º 386.141 — Casa Baldino — Pacqual La Porta Baldino — Classe 50 — Art. 117 do código.

N.º 395.255 — Edifício do Povo — Banco do Povo S. A. — Classe n.º 33 — Art. 117 n.º 1 do código.

N.º 395.257 — O Brasil Através do Parabrisa — Primo Carbonari — Classes 8, 28 e 32 — Art. 117 n.º 1 do Código.

Exigências:

N.º 478.395 — Willys Overland do Brasil S. A. Ind. e Comércio — Satisfaça exigência.

N.º 478.396 — Willys Overland do Brasil S. A. Ind. e Comércio — Satisfaça exigência.

N.º 496.052 — Roberto Coelho de Lima — Satisfaça exigência.

N.º 509.248 — Formilar Instalações e Móveis Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 522.605 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 475.776 — Eljokim Joffe — Satisfaça exigência.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

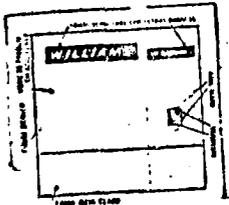
Rio, 20 de setembro de 1962

Uso autorizado de marcas

Artigo 147, §§ 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Williams — W — registrada sob número 157.527 — constante do clichê abaixo, de propriedade de The J. B. Williams Company Inc. — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor do J. B. Williams Medicamentos e Cosméticos Ltda. —

estabelecida no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
THE J.B. WILLIAMS COMPANY, INC.

Licenciada
J.B. WILLIAMS, MEDICAMENTOS
E COSMÉTICOS LIMITADA.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Kellogg's — registrada sob o n.º 196.640 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte — e em favor de Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Kellogg's Corn Flakes — registrada sob n.º 202.070 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil, estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

Kellogg's
**CORN
FLAKES**

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — All-Bran — registrada sob n.º 204.019 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil, estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

ALL-BRAN

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o

contrato de exploração da marca: Kellogg's — Rice — Krispies — Pim — Pum — Pam — Snap Crackle e Pop — registrada sob n.º 210.236 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Kellogg's — registrada sob n.º 213.254 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

Kellogg's

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Krispies — registrada sob n.º 215.498 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

KRISPIES

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Krumbles — registrada sob n.º 215.813 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o

contrato de exploração da marca: PEP — registrada sob n.º 229.429 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

PEP

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Divisão Jurídica

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Gro-Pup — registrada sob n.º 241.943 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil, estabelecido em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

GRO-PUP

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandada averbar o contrato de exploração da marca — Pops — registrada sob n.º 254.943, constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company do Brasil, estabelecido em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

POPS

Proprietária
Kellogg Company

Licenciada
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandadas averbar os contratos de exploração das marcas:

Maizena — Registrada sob número 248.937.
Maizena — Registrada sob número 250.343.
Maizena — Registrada sob número 250.465 — Constante do clichê abaixo de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e

em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese os contratos de exploração.

MAIZENA

Proprietária
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Driljel, registrada sob n.º 250.466, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

DRILJEL

Proprietária
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Buffalo, registrada sob n.º 251.780, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

BUFFALO

Proprietária
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Karo, registrada sob n.º 253.313, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

KARO

Proprietária
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

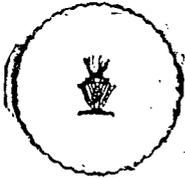
Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Corn Relose, registrada sob n.º 253.314, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Re-

finanças de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

CERELOSE

Proprietária
CORN PRODUCTS COMPANY
Licenciada
REFINAÇÕES DE MILHO, BRAZIL.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Figura de Pira, registrada sob número 254.230, constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & E. Atkinson Limited, estabelecido na Inglaterra e em favor de S.A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
J. & E. ATKINSON LIMITED
LICENCIADA
S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Royal Briar, registrada sob n.º 254.229, constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & E. Atkinson Limited, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de S.A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
J. & E. ATKINSON LIMITED
LICENCIADA
S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Lea & Perrin, registrada sob n.º 222.367, constante do clichê abaixo, de propriedade de Lea & Perrins, estabelecido na Inglaterra e em favor de Seagers do Brasil S.A., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

LEA & PERRINS

Proprietária
Lea & Perrins, Limited
Licenciada
Seagers do Brasil S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Lea & Perrins, registrada sob n.º 222.950, constante do clichê abaixo, de proprie-

dade de Lea & Perrins Limited, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Seagers do Brasil S.A., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
Lea & Perrins, Limited
Licenciada
Seagers do Brasil S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Lea & Perrins, registrada sob n.º 224.855, constante do clichê abaixo, de propriedade de Lea & Perrins Limited, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Seagers do Brasil S.A., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
Lea & Perrins, Limited
Licenciada
Seagers do Brasil S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Canco, registrada sob n.º 78.081, constante do clichê abaixo, de propriedade de American Can Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de American Can International, Inc., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
AMERICAN CAN COMPANY
Licenciada
AMERICAN CAN INTERNATIONAL, INC.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Ke-glined, registrada sob o n.º 145.195, constante do clichê de propriedade de American Can Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de American Can

International, Inc., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

KEGLINED

Proprietária
AMERICAN CAN COMPANY
Licenciada
AMERICAN CAN INTERNATIONAL, INC.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Rheem (R), registrada sob n.º 219.423, constante do clichê abaixo, de propriedade da Rheem Manufacturing Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Rheem Metalurgica Sociedade Anônima, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
RHEEM MANUFACTURING COMPANY
Licenciada
RHEEM METALÚRGICA S/A.

Dia 4 de outubro de 1962
TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO
DE NOME DE TITULAR DE
PROCESSOS

Fmc Corp. (pede para ser anotada na patente privilégio de invenção termo n.º 108.875 a alteração de nome). — Anote-se a alteração.

Fmc Corp. (pede para ser anotada na patente privilégio de invenção termo n.º 125.274 a alteração de nome). — Anote-se a alteração.

Fmc Corp. (pede para ser anotada na patente privilégio de invenção termo n.º 125.731 a alteração de nome). — Anote-se a alteração de nome.

N. V. Research Laboratorium Dr. C. Janssen (transferência para o seu nome na patente privilégio de invenção termo n.º 131.431). — Anote-se a transferência.

Harth Indústria e Comércio de Perfumaria Limitada — Transferência para o seu nome na marca número 117.746 — Anote-se a transferência.

Condomínio do Edifício Celina — Transferência para o seu nome do título Edifício Celina número 131.637 — Anote-se a transferência.

Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato Urafarma Sociedade Anônima — Transferência para o seu nome da marca Cofa número 132.339 — Anote-se a transferência.

Haering & Co Adol Fabrik Kosmetische Produkte — Transferência para o seu nome da marca Daniella número 153.245 — Anote-se a transferência.

Renato Souza & Companhia — Transferência para o seu nome do título Casa das Palmeiras número 160.176 — Anote-se a transferência.

Indústria e Comércio de bebidas Pernambuco Sociedade Anônima — Transferência para o seu nome das marcas Boaretto número 173.416 — Boaretto número 173.417 — Boaretto número 173.418 — Flamur número 174.164 — Boaretto número 174.165 — Emblematica número 174.172 — Emblematica número 174.173 — Emblematica número 186.542 — Emblematica número 193.308 — Juazeiro número 219.139 — Juazeiro número 257.094 — Anote-se as transferências.

Mercury Record Productions Inc. — Transferência para o seu nome das marcas Mercurio número 182.450 — Emarcy número 221.655 — Anote-se as transferências.

Casa Arthur Armario Sociedade Anônima — Pede para ser anotada na marca Carioca número 218.228 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

Artiza Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Malhas — Pede para ser anotada na marca Artiza número 215.072 — Artiza número 215.073 a alteração de nome.

Johnson & Johnson — Transferência para o seu nome na marca Fraldas Johnson número 220.126 — Anote-se a transferência.

Casa Arthur Armario Sociedade Anônima — Pede para ser anotada nas marcas Casa Arthur número 227.687 — Casa Arthur número 227.688 — Casa Arthur número 227.965 — Casa Arthur número 228.320 — Casa Arthur número 229.259 — Casa Arthur número 229.260 — Casa Arthur número 229.261 — Casa Arthur número 231.155 — Casa Arthur número 223.186 — Casa Arthur número 247.875 — Casa Arthur número 247.876 — Casa Arthur número 247.877 — Casa Arthur número 247.878 — Casa Arthur número 247.879 — Casa Arthur número 247.880 — Casa Arthur número 247.881 — Casa Arthur número 249.087 as alterações de nome — Anote-se as alterações de nome.

Sawaya Pexton Sociedade Anônima Lanificio — Transferência para o seu nome da marca número 1.504 número 257.843-A — Anote-se a transferência.

Organização Mara de Obras e Indústria Sociedade Anônima — Pede para ser anotada na insignia Mara número 145.243 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Marcos Produtos Químicos Limitada — Transferência para o seu nome da marca Haemo número 195.078 — Anote-se a transferência.

Almeida & Companhia Limitada — Transferência para o seu nome da marca Café Ideal de Triângulo número 244.001 — Anote-se a transferência.

Lopes Maia & Companhia — Transferência para o seu nome da marca Xarope Peitoral Imaculada Conceição número 252.806 — Anote-se a transferência.

Silva Reis Importação e Representações Limitada — Transferência para o seu nome da marca Flor de Lis número 254.526 — Anote-se a transferência.

A Folha de Jundiá Limitada — Transferência para o seu nome da marca A Folha de Jundiá número 259.906 — Anote-se a transferência.

José Zapparolla Junior — Transferência para o seu nome da marca Alpino termo número 301.156 — Anote-se a transferência.

J. B. Dias & Companhia Limitada — Transferência para o seu nome da marca Baby termo 360.919 — Anote-se a transferência.

Cal Itu Sociedade Anônima Mineração Indústria e Comércio — Pede para ser anotada na marca Pintacal termo número 366.620 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Elic Treves — Transferência para o seu nome da marca Zero Grãos termo número 373.639 — Anote-se a transferência.

Insectkill Produtos Químicos Limitada — Pede para ser anotada na marca Insectkill termo número 380.528 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

TV Radiocentro Sociedade Anônima — Pede para ser anotada na marca Emblematica termo número 389.661 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

TV Radiocentro Sociedade Anônima — Pede para ser anotada nas marcas Emblematica termo número 398.662 — Facilito termo número 398.663 — Facilito termo número 398.664 as alterações de nome — Anotem-se as alterações de nome.

S. Sampaio & Companhia Limitada — Transferência para o seu nome da marca Paulista de Ourinhos termo número 406.097 — Anote-se a transferência.

Silvio Armando Birello — Transferência para o seu nome da marca Cartelam termo número 409.722 — Anote-se a transferência.

Indústria de Artigos Escolares Maggiz Limitada — Transferência para o seu nome da marca Piratiniga termo número 410.278 — Anote-se a transferência.

Pierre Grumbach — Transferência para o seu nome da marca Stirling termo número 410.327 — Anote-se a transferência.

Laboratório Yatropan Sociedade Anônima — Pede para ser anotada nas marcas Avertig termo número 259.614 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Purez Corp Limitada — Transferência para o seu nome da marca Cuticura termo número 160.211 — Anote-se a transferência.

CADUCIDADE DE MARCA

Amadeo Paravich — No pedido de caducidade na marca Avant La Fete termo número 157.880 — Em face dos documentos apresentados pela titular os quais tomam inócua as declarações de comerciantes da impetrante da declaração da caducidade resolve esta Divisão Jurídica denegar o pedido de caducidade do registro número 157.880 referente a marca Avant La Fete.

Rona Laboratórios Limited — No pedido de caducidade na marca Aedonotipi número 176.441 — Considerando 1º o legítimo interesse da impetrante da caducidade termo depósito número 362.400 2º a certidão negativa emanada do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina e Farmácia; 3º a falta de prova de uso por parte da titular; 4º o parecer da S. Legal — Resolve esta Divisão Jurídica declarar a caducidade do reg. nº 176.441.

American Home Products Corp — No pedido de caducidade na marca Diacard termo número 183.236 — 1º o legítimo interesse da impetrante da declaração da caducidade termo depósito número 220.222 — 2º a certidão negativa emanada do Serviço Nacional da Fiscalização de Medicina e Farmácia — 3º a falta de provimento da titular do registro — 4º o parecer da Seção Legal — Resolve esta Divisão Jurídica declarar a caducidade do registro número 218.727.

EXIGÊNCIAS

Erven Lucas Bols Limitada — No pedido de averbação na marca número 1.852 — Satisfaça exigência.

Mireille Grebier — Junto a marca número 112.891 — Satisfaça exigência.

Martini & Rossi Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Bebidas — Junto a marca número 150.292 — Satisfaça exigência.

Laboratórios Torres Sociedade Anônima — Junto a marca número 157.927 — Satisfaça exigência.

Alfredo Haddad — Junto a marca número 158.445 — Satisfaça exigência.

Novaquímica Laboratórios Sociedade Anônima — Junto a marca número 205.158 — Satisfaça exigência.

A. J. Renner Sociedade Anônima Indústria do Vestuário — Junto a marca número 216.887 — Satisfaça exigência.

Sebastião de Araujo — Junto a marca número 219.704 — Satisfaça exigência.

Indústria e Comércio de Bebidas Pernambucana Sociedade Anônima — Junto a marca número 235.050 — Satisfaça exigência.

Union Carbide do Brasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Junto a marca número 264.198 — 264.199 — número 117.231 — Satisfaça exigência.

J. A. Chaves — Junto ao título número 119.800 — Satisfaça exigência.

Antenor de Vivo — Junto a marca número 129.764 — Satisfaça exigência.

Fundição Bonsucesso Limitada — Junto a marca número 227.117 — Satisfaça exigência.

Estabelecimento Mecânico Tupan Sociedade Anônima — Junto a marca número 125.185 — Satisfaça exigência.

Celeste Leite Pinelli — Junto a marca número 78.270 — Satisfaça exigência.

Alcides Buzon — Junto a marca número 166.815 — Satisfaça exigência.

Sussex Pre Encolhimento de Tecidos Limitada — Junto a marca número 184.883 — Satisfaça exigência.

Minas Kolonian — Junto a marca número 197.366 — Satisfaça exigência.

Exigências

Dunlop do Brasil Sociedade Anônima Indústria de Borracha — No pedido de exploração de contrato da marca número 185.427 e outras — Apresente clichês para todas as marcas anexadas ao processo.

Indústria e Comércio de Bebidas Kong Limitada — Na transferência da marca número 159.866 — Cumpra a exigência.

STIC — Sociedade Técnica de Indústria e Comércio Sociedade Anônima — Na transferência das marcas de números 217.434 — 242.437 — Cumpra as exigências.

Sussex Pre-Encolhimento de Tecidos Limitada — No pedido de exploração de contrato na marca número 192.798 — Cumpra a exigência.

Peterco Comércio e Indústria de Eletricidade Sociedade Anônima — No pedido de averbação de contrato na marca número 239.860 — Cumpra a exigência.

S. S. White Dental Manufacturing Co. of Brazil — No pedido de exploração de contrato no termo número 212.219 — Torno sem efeito o despacho de folhas para o fim de mandar aguardar a concessão do registro.

Cerealista Guimarães Limitada — Na transferência do termo número 325.521 — Mantenho a exigência.

Hlsae — Hirai — Na transferência do termo número 481.934 — Cumpra a exigência.

Diversos

Carlos Tolomiotti de Oliveira — No pedido de restauração da patente número 2.768 — Modelo de utilidade — Concedo a restauração de acordo com o artigo 206 do Código.

Jitsuo — Kobara — No pedido de prorrogação da patente número 3.266 — Modelo de utilidade — Concedo a prorrogação de acordo com o artigo 41 do Código.

Ercole de Nigris — No pedido de restauração da patente de número 3.352 — Modelo de utilidade — Concedo a restauração da patente de acordo com o artigo 206 do Código, para efeito de pagamento das anuidades atrasadas.

Otto Felts de La Roca — No pedido de prorrogação da patente de número 3.411 — Modelo de utilidade — Prorrogue-se de acordo com o artigo 41 do Código.

Monitora Sociedade Anônima Indústria e Comércio — No pedido de prorrogação da patente de número 3.439 — Modelo de utilidade — Prorrogue-se de acordo com o artigo 41 do Código.

José de Souza Pinto — No pedido de prorrogação da patente de número 1.588 — Modelo industrial — Prorrogue-se de acordo com o artigo 42 do Código (segundo e terceiro triênio).

Pirelli Società per Azioni — No pedido de prorrogação da patente de número 2.063 — Modelo industrial — Prorrogue-se o registro de acordo com o artigo 42 do Código (terceiro triênio).

São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — No pedido de prorrogação da patente de número 2.079 — Modelo industrial — Prorrogue-se o registro de acordo com o artigo 42 do Código (terceiro triênio).

Sociedade Técnica Paulista Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Na prorrogação da patente de número 2.560 — Modelo industrial — Prorrogue-se o registro de acordo com o artigo 42 do Código (segundo triênio).

Adão — Chelli — No pedido de prorrogação da patente de número 2.605 — Modelo industrial — Prorrogue-se de acordo com o artigo 42 do Código (segundo triênio).

EXPEDIENTE DO SERVIÇO RECEPÇÃO INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Dia 4 de outubro de 1962

DIVERSOS

Campana Sociedade Anônima Indústria de Artefatos de Borracha e Calçados — No pedido de restauração na patente modelo industrial número 994 — Torno sem efeito a parte final do despacho publicado no D.O. de 14 de junho de 1962, referente a restauração e prorrogação para o 3º triênio da presente patente.

José Castor Marques, José Castor Marques Filho e Gilberto Castor Marques — No pedido de prorrogação na patente modelo de utilidade número 2.951 — Arquivo-se o pedido de prorrogação por falta de cumprimento de exigência.

Pedro Flavio Lacerda Vieira e Oswaldo Guerra — No pedido de averbação de contrato na patente modelo de utilidade número 2.830 — Arquivo-se o pedido de averbação por falta de cumprimento de exigência.

August Kiel — No pedido de restauração na patente privilégio de invenção número 46.149 — Arquivo-se o pedido de restauração por falta de cumprimento da exigência.

Laboratórios Anakol Limitada — No pedido de caducidade na patente privilégio de invenção número 53.060 — Arquivo-se o pedido de folhas 20 por falta de cumprimento de exigência.

Companhia Química Rhodia Brasileira — Oponente do termo número 75.556 — Arquivo-se a oposição por falta de cumprimento de exigência.

Lorenzo Lorenzetti — Oponente do termo número 84.672 — Modelo de utilidade — Arquivo-se a oposição por falta de cumprimento da exigência.

Metalúrgica Combate Limitada — Oponente do termo número 87.164 — Modelo de utilidade — Arquivo-se a oposição por falta de cumprimento da exigência.

Companhia de Eletricidade Schorch Werke Voigt & Haefliger do Brasil — Oponente do termo número 99.811 — Arquivo-se a oposição.

Ideal Sociedade Anônima Tintas e Vernizes — No pedido de alteração de nome na patente termo número 101.148 — Arquivo-se o pedido de alteração de nome por falta de cumprimento da exigência e guarde-se o processo uma vez que foi indeferido.

Ideal Sociedade Anônima Tintas e Vernizes — No pedido de alteração de nome na patente termo 101.149 — Arquivo-se o pedido de alteração por falta de cumprimento de exigência e guarde-se o processo uma vez que passou em julgado o despacho de indeferido.

EXIGÊNCIAS

Indústrias e Comércio Luiz XV Sociedade Anônima — No pedido de restauração na patente modelo de utilidade número 1.705 — Satisfaça exigência.

Udo Altenburg — No pedido de restauração na patente número 41.448 — Satisfaça exigência.

Delfino Andreoni — No pedido de restauração na patente privilégio de invenção número 55.232 — Satisfaça exigência.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados:

Nº 41.635 — Indústria e Comércio Dex Limitada.

Nº 67.073 — Geraldo Emygdio Pereira.

Nº 75.781 — Ateliers de La Motocane.

Nº 79.482 — Wetner Ledermann.

Nº 84.250 — Arthur Reis.

Nº 87.132 — Marcel Alexandre Pellet.

Nº 87.232 — Pedro Camillo.

Nº 87.737 — Pamphilo Clinio dos Santos e Constantin Pierre Xagoraris.

Nº 91.721 — José Carlos Barreto Barbosa.

Nº 92.226 — Milan Cvejic.

Nº 92.486 — Bernardo Kvitko.

Nº 93.363 — João Germano Guedli.

Nº 93.566 — Whirlpool Corp.

Nº 93.839 — Mario Rodrigues Cunha.

Nº 93.871 — Nicola Principe.

Nº 93.876 — Antonio Chiodo Filho.

Nº 93.882 — João Batista Perillo.

Nº 93.887 — Pierre Ulmann.

Nº 93.898 — José Curci Neto.

Nº 94.647 — Armando Cecanecchia.

Nº 95.235 — Erhard Franz Walter Blume.

Nº 96.674 — Alfredo Fernandes Filho.

N.º 96.805 — Yoshio Sato.
 N.º 97.888 — Leucadio Pelusi.
 N.º 96.824 — Francisco Bányon.
 N.º 100.463 — Imperial Chemical Industrie Limited.
 N.º 100.565 — Carlos Norberto Brusque de Abreu.
 N.º 100.633 — Comércio Indústria Induco S.A.
 N.º 101.614 — Akinosuke Tanaka.
 N.º 101.908 — Leonardus Verwater.
 N.º 102.293 — Vicente Carbonell Riquelme.
 N.º 102.541 — E I Du Pont de Nemours And Co.
 N.º 126.924 — Mario Fusco e Nelson Fagundes Dias.
 N.º 126.981 — Teodoro Barbosa da Silveira.
 N.º 126.450 — Wanderley Novelli.
 N.º 129.186 — Henrique Rivieri.
 N.º 129.974 — Alfredo Caruccio.
 N.º 129.975 — Irineu Moraes.
 N.º 129.976 — Esteven Palomeque Alves de Oliveira.
 N.º 130.197 — Lanzetti Indústria Comércio e Importadora Ltda.
 N.º 130.228 — Joaquim Oliveira de Amorim.
 N.º 130.234 — Milchverwertungs Genossenschaft Heford Bad Oeyhausen EGBH.
 N.º 130.275 — Rubens Dalprat.
 N.º 130.277 — Waldemar Ortiz.
 N.º 130.281 — Pedro Casasola Reyes.
 N.º 130.282 — Decio Fusinato.
 N.º 130.401 — Antônio Fonseca Costa.
 N.º 130.549 — Niasi S.A. Artigos para Cabelereiros e Perfumarias.
 N.º 130.578 — Dunlop Rubber Co. Limited.
 N.º 132.208 — Mecânica CBV Limitada.
 Arquivem-se os processos.

NOTIFICAÇÕES

E' convidado Artefatos de Papel e Papelão Tubesprial Ltda. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final na patente privilégio invenção termo número 72.563.

E' convidado Fábrica de Pincéis Tigre S.A. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final na patente privilégio invenção termo 107.360.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Dia 4 de outubro de 1962

EXIGÊNCIAS

Associação Comercial de São Paulo — (Oponente do termo 411.009) — Satisfaça exigência.
 N.º 388.287 — Granjas 4 Irmãos S.A. Agro Pecuária Indústria e Comércio — Satisfaça exigência.
 N.º 388.401 — Cementação e Tempera Duragê S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 389.601 — Casa Waldemar — Satisfaça exigência.
 N.º 394.880 — Daigy Dias da Costa — Satisfaça exigência.
 N.º 396.599 — Panificadora Louvanense Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 398.120 — Corporação Técnica de Vends Coteve Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 399.874 — Pavimentação Rio Lisboa Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 402.443 — Botijão Michele — Satisfaça exigência.

N.º 403.656 — Productos Instantix Sociedad de Responsabilidade Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 404.187 — Vereinigte Deutsche Nickelwerke Ag Vormals Westfälisches Nickelwalzwerk Fleitmann Witte & Co. — Satisfaça exigência.
 N.º 404.623 — Ind. e Comércio de Borracha Silex Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 405.578 — Laboratório Guidotti do Brasil Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 406.555 — Empresa Leopoldinense de Materiais S.A. Elmat — Satisfaça exigência.
 N.º 406.784 — São Paulo Alpargatas S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 406.785 — São Paulo Alpargatas S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 406.949 — Walter Kiwi — Satisfaça exigência.
 N.º 407.143 — Guilherme Giovannelli — Satisfaça exigência.
 N.º 407.581 — João Assunção Pereira e Aginaldo Pascoal da Costa — Satisfaça exigência.
 N.º 407.582 — João Assunção Pereira e Aginaldo Pascoal da Costa — Satisfaça exigência.
 N.º 407.750 — Waldemar Ricardo de Oliveira — Satisfaça exigência.
 N.º 408.609 — Induplástica Artefatos Plásticos Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 409.379 — José A. Perez Fernandez — Satisfaça exigência.
 N.º 409.706 — Comércio de Resíduos Têxteis Santo Onofre — Satisfaça exigência.
 N.º 410.385 — Lab. Helios Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.451 — Polovi Porcelanas Louças e Vidros S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.758 — Adamaç do Brasil S.A. Fibras e Cartonagem — Satisfaça exigência.
 N.º 410.768 — Agrícola e Pastoral Mombaça S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.772 — Organizações Industriais Jorge Chamma S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.775 — A Exposição Modas S.A. — Satisfaça exigência e prossiga-se com exclusão de impressos e outros quaisquer meios de publicidade — Classe 50.
 N.º 410.793 — Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.807 — Organização Novo Mundo S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.951 — Indústria Farmacêutica Basá Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.954 — Indústria de Material Elétrico Televolt Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.955 — Ramis R. Chedid — Satisfaça exigência.
 N.º 410.961 — Têxtil Cobler S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.962 — Combustol Indústria e Comércio Combustores Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.965 — Sportman Confecções Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.966 — DBF Instrumentos de Precisão Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.968 — Paraense Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.970 — Paraense Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 410.971 — ISM Indústria Sidero Metalúrgica Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.972 — Irmãos Checchia & Cia. Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.975 — Olinda Distribuidora de Automóveis e Peças Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.977 — Soc. de Comercial Minas Gerais Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.978 — Ind. e Comércio Café Quintinho Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.979 — Borges & Cia. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.980 — 410.981 — 410.982 — Organização Kalapalo de Propaganda Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.987 — Viação Nossa Senhora da Fonte Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.988 — Arão Sahm — Satisfaça exigência.
 N.º 410.993 — Sirel Serviços de Imprensa Representações e Editora Limitada — Satisfaça exigência.
 N.º 410.994 — Sirel Serviços de Imprensa Representações e Editora Limitada — Classe 32.
 N.º 410.997 — Arão Sahm — Satisfaça exigência.
 N.º 410.998 — Indústria de Artefatos de Borracha Danesi S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 410.999 — Imobiliária Monumento Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.059 — Importação Exportação e Comércio Serion Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.207 — Fabricação e Comércio de Materiais Elétricos Shmuel Gugail — Satisfaça exigência.
 N.º 411.276 — Larural S.A. Agropecuária Industrial — Satisfaça exigência.
 N.º 411.304 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.
 N.º 411.305 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.
 N.º 411.307 — A Prado Publicidade Apra S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.308 — A Prado Publicidade Apra S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.324 — Luiz Bourni Fadini Tramin Jacques Sabah e Ruy Ferreira Couto — Satisfaça exigência.
 N.º 411.326 — Soc. Civil de Intercâmbio Literário e Artístico Socila Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.331 — L. Freire D'Andrade — Satisfaça exigência.
 N.º 411.332 — 411.333 — Antônio de Almeida — Satisfaça exigência.
 N.º 411.334 — 411.335 — 411.336 — Cristóvão Colombo Lisboa — Satisfaça exigência.
 N.º 411.337 — Miguel Romeu Cuocolo — Satisfaça exigência.
 N.º 411.339 — Agrimpmer S.A. Agrícola Importadora e Mercantil — Satisfaça exigência.
 N.º 411.345 — Diversões Estados Unidos S.A. Deusa — Satisfaça exigência.
 N.º 411.346 — Dr. Raul Ramão Morey — Satisfaça exigência.
 N.º 411.349 — Calçados Carioca Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.351 — A Soc. de Agronomia do Rio Grande do Sul — Satisfaça exigência.
 N.º 411.354 — Jockyman Serpa Schaurich & Cia. Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.355 — Empório de Máquinas Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 411.356 — Metalúrgica Stromil Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.357 — Guetino & Cia. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.358 — José Arno Fischer — Satisfaça exigência.
 N.º 411.359 — Sérgio Bastos D'Avila — Satisfaça exigência.
 N.º 411.360 — Dr. Lucio Ivo do Couto — Satisfaça exigência.
 N.º 411.363 — Laboratório Navegantes Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.364 — Jacques e Alphonse Debeauvais — Satisfaça exigência.
 N.º 411.390 — Lab. Farmacêutico Internacional S.A. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.391 — Mecânica Irmãos Capozzi Ltda. — Satisfaça exigência.
 N.º 411.398 — Francisco Trivino Machado — Satisfaça exigência.
 N.º 411.399 — Guedes & Cia. — Satisfaça exigência.
 N.º 438.571 — Farmácia Etica Limitada — Satisfaça exigência.

DIVERSOS

N.º 407.220 — Dentária Campineira Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 10.
 N.º 407.740 — Garage Satélite Limitada — Prossiga-se excluindo reparos para burrinhode breque e pedal de fricção.
 N.º 407.744 — Limasa Industrial de Ferro Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 5.
 N.º 407.752 — Bar e Café Leão de Ouro Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 41.
 N.º 407.799 — City Patentes e Marcas Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 33.
 N.º 408.007 — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S.A. — Prossiga-se com os novos exemplares nas classes 6 — 8 — 9 — 11 — 15 — 14 — 17 — 21 — 25 — 26 — 27 — 28 — 32 — 33 — 34 — 35 — 38 — 39 — 40 — 49 e 50.
 N.º 410.769 — Canal Comércio de Representações Europa Norte Americana Ltda. — Prossiga-se também na classe 4.
 N.º 410.809 — Grimapl Comercial e Imobiliária Ltda. — Prossiga-se também nas classes 6 — 8 — 11 e 39.
 N.º 410.836 — Ótica Sete Ltda. — Prossiga-se também na classe 33.
 N.º 410.905 — Philco Corp. — Prossiga-se excluindo máquinas para lavar, para secar e passar roupa — classe 6 — máquinas para limpeza a seco — classe 6 e considerando-se os refrigeradores como aparelhos refrigeradores.
 N.º 411.347 — J. C. Ardizzo S.A. — Prossiga-se na classe 8.
 N.º 411.350 — J. C. Ardizzo S.A. — Prossiga-se na classe 8.
 N.º 411.371 — Multi Electric Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Rodoviários Ltda. — Prossiga-se com exclusão dos artigos grafados.
 N.º 439.000 — Frigorífica Ypiranga S.A. Indústria e Comércio — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 41.

Noticiário

NOTIFICAÇÃO

E' convidado Liguigás do Brasil Sociedade Anônima a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 548.766, de 23-7-1962
Serigráfica Brasileira Ltda.
Guanabara

**SERIGRÁFICA
BRASILEIRA LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.767, de 23-7-1962
Stail — Sociedade Técnica de Acabamentos Industriais Ltda.
Guanabara

Stail

Classe 5
Artigos da classe

Térmo n.º 548.768, de 23-7-1962
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada
Guanabara

**Dipeça - Distribuidora
de Peças Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.769, de 23-7-1962
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada

«Dipeça»

**Dipeça - Distribuidora
de Peças Ltda.**

Estado da Guanahara

Classes: 21 e 33
Artigos da classe

Térmo n.º 548.770, de 23-7-1962
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada

«Volksphine»

**Dipeça - Distribuidora
de Peças Ltda.**

Estado da Guanabara

Classes: 6, 21 e 33
Artigos da classe

Térmo n.º 548.771, de 23-7-1962
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada

«Volksphine»

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 548.772, de 23-7-1962
Morilda Silva Costa
São Paulo

Microzon

Indústria Brasileira

Classe 10
Artigos da classe

Térmo n.º 548.773, de 23-7-1962
Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.
Guanabara



Indústria Brasileira
FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S.A.
MARCA REGISTRADA

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 548.774, de 23-7-1962
Rio-Pira, Comércio, Representação e Transporte Ltda.
São Paulo

«Rio - Pira»

Indústria Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 548.775, de 23-7-1962
Indústria de Madeira Imunizada S.A. — IMA
Minas Gerais

**Indústria de Madeira
Imunizada S. A. - IMA**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.776, de 23-7-1962
Magnesita S.A.
Guanabara

PLASTMAG

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 548.777, de 23-7-1962
Granjas Reunidas S.A.
São Paulo

GRANJAS REUNIDAS S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 548.778, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo



**Industria
Brasileira**

Classe 5
Artigos da classe

Térmo n.º 548.779, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 15
Artigos da classe

Térmo n.º 548.780, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 25
Artigos da classe

Térmo n.º 548.781, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 548.782, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 49
Artigos da classe

Térmo n.º 548.783, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

ROTHSCHILD

Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 548.784, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 15
Artigos da classe

Térmo n.º 548.785, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 25
Artigos da classe

Térmo n.º 548.786, de 23-7-1962
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio
São Paulo
Classe 49
Artigos da classe

Térmo n.º 548.787, de 23-7-1962
Norpal Investimentos Ltda.
São Paulo

NORPAL INVESTIMENTOS LTDA.

Nome Civil

Térmo n.º 548.788, de 23-7-1962
Laboratório Farmacêutico Exactus Sociedade Anônima
Guanabara

**MICROENXERTO
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 5
Artigos da classe

Térmo n.º 548.789, de 23-7-1962
Durvalina Ataíde de Sousa
Brasília



Classe 41
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 548.790, de 23-7-1962
Construtora Gurguéia S.A.
Guanabara

GURGUÉIA

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 548.791, de 23-7-1962
Sando S.A.
Suíça

FORON

Classe 1
Artigos da classe

Térmo n.º 548.792, de 23-7-1962
Cia. Hava de Transportes
São Paulo

**CIA. HAVA DE
TRANSPORTE**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.793, de 23-7-1962
Industrial de Produtos Alimentícios "Regente"
Rio de Janeiro

REGENTE

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 548.794, de 23-7-1962
Mário Agostinho Gonçalves de Abreu
Guanabara

Editora do Lar Brasileiro Ltda.

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 548.795, de 23-7-1962
Companhia Perambucana de Pesca
Cipel
Pernambuco

Companhia Pernambucana
de Pesca CIPÉL

Nome Comercial

Térmo n.º 548.796, de 23-7-1962
Rolamentos Importadora Nordeste
Sociedade Anônima
Pernambuco

Rolamentos Importadora
Nordestina S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 548.797 de 23-7-1962
Agro Industrial Santo André S.A.
Pernambuco

Agro Industrial
Santo Andre S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 548.798, de 23-7-1962
Paulo Nogueira de Castro
Guanabara

O Liberal Democrata

Artigos da classe
Classe 32

Térmo n.º 548.800, de 23-7-1962
Paulo Nogueira de Castro
Guanabara

Diário da Tarde
DO RIO DE JANEIRO

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 548.801, de 23-7-1962
A Sociedade Brasileira de Autores
Teatrais (SBAT)
Guanabara

**REVISTA
DE
TEATRO**

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 548.802, de 23-7-1962
Confecções Cascadura Ltda.
Guanabara

CASCADURA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 548.803, de 23-7-1962
Confecções Cascadura Ltda.
Guanabara

CONFECÇÕES CASCADURA LTDA.

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 548.804, de 23-7-1962
Madeira Iguaçu Ltda.
Paraná

**MADEIREIRA
IGUAÇU LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.805, de 23-7-1962
Marcearia Ingá Ltda.
Paraná

**MARCEARIA
INGÁ LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.806, de 23-7-1962
"Comenag" — Comércio Engenharia e
Agronomia Ltda.
Paraná

"COMENAG" COMERCIO

ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 548.807, de 23-7-62
Comercial Andes Ltda.
Paraná

**COMERCIAL
ANDES LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.808, de 23-7-62
Oficina Modelo Ltda.
Paraná

**OFICINA
MODELO LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.809, de 23-7-62
Produtos Veterinários Iguaçu Ltda.
Paraná

PRODUTOS VETERINARIOS

IGUAÇU LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 548.810, de 23-7-62
Cafeeira São José Comércio e
Exportação
Paraná

**CAFEIRA SÃO JOSE
COMERCIO
E EXPORTAÇÃO**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.811, de 23-7-62
Móveis e Esquadrias Rio Negro Ltda.
Paraná

**MÓVEIS E ESQUADRIAS
RIO NEGRO LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.812, de 23-7-62
Sapataria Rápida Izildinha Ltda.
Paraná

Nome Comercial

Térmo n.º 548.813, de 23-7-62
Casas Portuguesas de Mario Dias &
Cia. Ltda.
Paraná

CASAS

PORTUGUESAS

Classes: 41, 42, 43, 44 e 48
Artigos das classes

Térmo n.º 548.814, de 23-7-62
Muhamed Abdul Rahmn Hamud
Paraná

**BAZAR DAS
MODAS**

Classes: 36, 37, 40, 48 e 49
Titulo

Térmo n.º 548.815, de 23-7-62
Arno Ombrellino
Paraná

**MERCEARIA
VESUVIO**

Classes: 41, 42, 43, 44 e 46
Titulo

Térmo n.º 548.816, de 23-7-62
Estorílio & Cia. Ltda.
Paraná

**FARMACIA
OLIMPICA**

Classes: 3 e 48
Titulo

LEI N.º 4.069 - de 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 871

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00